

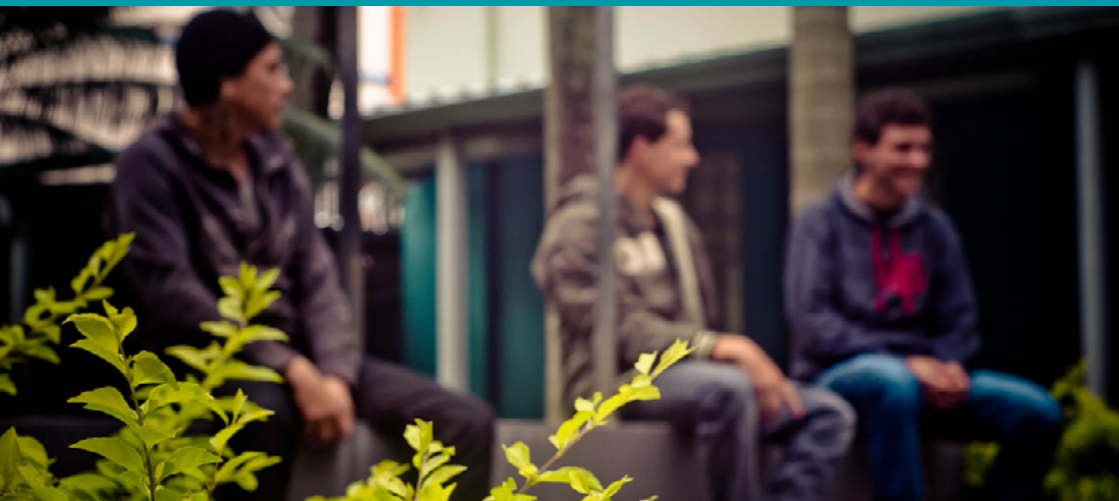
**Tudo o que
você precisa
saber sobre
assistência
estudantil!**

**Cartilha sobre
Assuntos Estudantis
da UFFS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) e o Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de cada *campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) desenvolvem ações nas diversas áreas de assistência estudantil e vivência universitária, com o objetivo de estimular a integração acadêmica e social dos estudantes e auxiliar na sua permanência e formação. Atuando na assistência ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, esses setores são responsáveis pelo cadastro socioeconômico e pelo planejamento, execução e acompanhamento do programa de benefícios estudantis.

A PROAE e os SAEs também são responsáveis pelos serviços de alimentação e nutrição e atuam em atividades de acolhimento, integração e orientação ao universitário, buscando a prevenção da evasão e a formação integral.

São realizadas ações de apoio aos processos de ensino-aprendizagem e de adaptação à Universidade, além da atuação em questões de carreira (informação, orientação e planejamento profissional), de saúde física e mental (prevenção, atendimento e encaminhamentos) e de organização estudantil (orientação e apoio a atividades estudantis).



As atividades da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis alinham-se às diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que é uma política do governo federal que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Os objetivos do PNAES são:

- Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.



Cadastro Socioeconômico

O estudante que ingressa na UFFS e necessita de auxílio para sua permanência na Universidade precisa realizar primeiramente um cadastro socioeconômico, que tem como finalidade gerar o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS). É a partir desse índice que o estudante estará apto a se inscrever nos auxílios socioeconômicos e outros programas que exijam avaliação de IVS. Os critérios de acesso a esses programas são descritos em editais próprios.

O cadastro socioeconômico é realizado pelo Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de cada *campus* por meio do Sistema de Análise Socioeconômica (SAS), uma ferramenta on-line desenvolvida para facilitar e agilizar a vida do estudante.

O estudante poderá realizar o cadastro a qualquer momento, preenchendo o questionário socioeconômico disponível no SAS e entregando os documentos comprobatórios listados no Anexo I da Resolução 10/CONSUNI CGAE/2016 no Setor de Assuntos Estudantis de seu *campus*. O Sistema de Análise Socioeconômica (SAS) pode ser acessado através do Portal do Aluno ou do sistema IdUFFS. Para mais informações sobre como utilizar o sistema, o estudante deve ler o Manual de acesso ao Sistema de Análise Socioeconômica, disponível no site da UFFS, www.uffs.edu.br, em Assistência Estudantil > Análise Socioeconômica.

Conforme o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), o estudante poderá ter acesso aos seguintes programas:

- Auxílio emergencial;
- Auxílio-ingresso;
- Auxílio-moradia;
- Auxílio-alimentação;
- Auxílio-transporte;
- Auxílio estudantil.

A Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016 estabelece as regras para a realização da análise socioeconômica e pode ser consultada no site da UFFS, www.uffs.edu.br, em Assistência Estudantil > Análise Socioeconômica.

A Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016 estabelece as regras para a realização da análise socioeconômica e pode ser consultada no site da UFFS, www.uffs.edu.br, em Assistência Estudantil > Análise Socioeconômica.

Como ocorre o processo de análise socioeconômica?

O processo de análise é feito por meio do Sistema de Análise Socioeconômica (SAS), que pode ser acessado através do Portal do Aluno ou do IdUFFS. Para mais informações sobre como utilizá-lo, o estudante deve ler o Manual de acesso ao Sistema de Análise Socioeconômica, disponível no site da UFFS, www.uffs.edu.br, em Assistência Estudantil > Análise Socioeconômica.

Qual a validade do cadastro socioeconômico e o que é necessário para renová-lo/atualizá-lo?

O cadastro socioeconômico tem validade de 5 (cinco) semestres letivos, podendo ser renovado por igual período sempre que for necessário.

A renovação exige que todos os documentos sejam apresentados novamente – exceto documentos de identificação, caso a composição familiar não tenha sido alterada, sendo facultada realização de nova entrevista.

Já a atualização deve ser efetuada sempre que houver mudanças que alterem o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), através do SAS.

Programas desenvolvidos atualmente pela PROAE

AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS

Os auxílios socioeconômicos têm o objetivo de proporcionar auxílio financeiro aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à igualdade de oportunidades e à melhoria do desempenho acadêmico como forma de prevenir e minimizar as situações de repetência e evasão que, muitas vezes, são decorrentes da situação financeira. Os benefícios socioeconômicos constituem-se em:



Auxílio-moradia

O auxílio-moradia visa ajudar no custeio da locação de imóveis em virtude da UFFS ainda não possuir moradia estudantil. Para ter direito ao auxílio-moradia, o estudante deverá ter mudado o local de residência para cursar a graduação na UFFS e não possuir grupo familiar residindo na mesma cidade, exceto no caso de residir com cônjuge que também tenha mudado o local de residência em função do seu acesso a um curso de graduação na UFFS. Essa situação deve ser informada e comprovada no cadastro socioeconômico. As inscrições podem ser realizadas a qualquer momento, no decorrer do ano, nos SAEs, após a realização do cadastro, não sendo necessária renovação até publicação de novo edital.

Auxílio-transporte

O auxílio-transporte divide-se em três categorias:

- **Auxílio-transporte I:** tem como objetivo auxiliar no custeio de transporte público ou locado utilizado pelo estudante para atividades acadêmicas, quando o valor mensal não ultrapassar 8% do salário-mínimo nacional. O estudante que possui veículo próprio ou compartilhado também pode usufruir do benefício, desde que comprove a inexistência de transporte público ou locado que seja capaz de atendê-lo.
- **Auxílio-transporte II:** tem como objetivo auxiliar no custeio de transporte público ou locado utilizado pelo estudante para atividades acadêmicas, quando o valor ultrapassa 8% do salário-mínimo nacional. Para ter acesso a esse auxílio, a situação deverá ser previamente informada e comprovada no cadastro socioeconômico.

- **Auxílio-transporte III:** tem como objetivo auxiliar no custeio de transporte público para atividades acadêmicas dos estudantes matriculados nos cursos de Educação do Campo (*campi* Laranjeiras do Sul e Erechim) ou Agronomia/PRONERA (*campi* Erechim) que residam a uma distância superior a 100 km do campus universitário.

Auxílio-alimentação

O auxílio-alimentação é dividido em duas categorias:

- **Auxílio-alimentação I,** que objetiva auxiliar no custeio da alimentação de estudantes dos *campi* que possuem restaurante universitário em funcionamento.
- **Auxílio-alimentação II,** que tem por finalidade auxiliar no custeio da alimentação de estudantes dos *campi* que não possuem restaurante universitário em funcionamento.

Auxílio emergencial

O auxílio emergencial tem por objetivo a oferta de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas de caráter emergencial e eventual que agravem a situação de vulnerabilidade e coloquem em risco a sua permanência na Universidade. O valor do benefício para cada concessão será definido mediante parecer social, com base em critérios exigidos em edital próprio, respeitando o teto de 01 (um) salário-mínimo no conjunto de concessões.

Auxílio-ingresso

O auxílio-ingresso visa fortalecer as condições de permanência dos estudantes ingressantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS nos momentos iniciais da vida universitária. O público-alvo são os ingressantes pelas modalidades de reservas que exijam comprovação de renda ou comprovação de etnia indígena, além dos ingressantes pelos processos seletivos especiais PIN e PROHAITI.

Auxílio-creche

O auxílio-creche objetiva auxiliar os estudantes que possuam responsabilidade legal por crianças de até 04 anos de idade e que residam no mesmo domicílio. No caso de ambos os pais serem estudantes da UFFS, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio. Para ter acesso ao auxílio-creche, a situação deverá ter sido previamente informada e comprovada no cadastro socioeconômico.

Auxílio PIN

O Auxílio à Permanência dos Povos Indígenas na UFFS (Auxílio PIN) é destinado aos estudantes indígenas que ainda não são contemplados pelo Programa Bolsa Permanência. Para receber o auxílio, o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFFS e comprovar a sua situação de indígena, utilizando os mesmos documentos necessários para inscrição no Programa Bolsa Permanência (PBP).

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP)

O Programa Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do governo federal que concede auxílio financeiro no valor de R\$ 900,00 para estudante que seja indígena ou de origem quilombola.

O recurso é transferido diretamente ao estudante de graduação, por meio de um cartão de benefício. A documentação mínima para comprovação da condição de estudante indígena ou quilombola é:

- Autodeclaração do candidato;
- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) informando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- Declaração da Fundação Cultural Palmares informando que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Mais informações podem ser obtidas nos SAEs dos *campi* da UFFS.

RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

A UFFS conta com cinco restaurantes universitários (RUs), localizados nos campi Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza.

Os RUs prestam atendimento a toda comunidade acadêmica por meio da oferta de refeições que primam pela qualidade nutricional e higiênico-sanitária dos alimentos, sendo um importante instrumento de promoção de saúde e apoio à permanência estudantil.

Os cardápios oferecidos nos RUs são planejados e supervisionados por nutricionistas com apoio de corpo técnico competente e, semanalmente, são disponibilizados na página da UFFS, na aba Assistência Estudantil.



Os RUs prestam atendimento de segunda a sexta-feira, servindo almoço e jantar, de acordo com horários estabelecidos em cada campus, também informados na página da Instituição. Os estudantes regularmente matriculados na UFFS têm suas refeições nos RUs subsidiadas pela Instituição, podendo usufruir desse serviço a preços acessíveis. Para isso, devem apresentar carteira de identificação, solicitada através do endereço eletrônico <http://sci.uffs.edu.br>.

OUTROS AUXÍLIOS

Além dos benefícios oferecidos pela UFFS, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, o estudante devidamente matriculado na Instituição pode usufruir de diversos serviços de bolsa oferecidos por outros setores da Instituição.

Esses benefícios visam incentivar a permanência do estudante, através do estímulo a atividades extracurriculares, tanto no desenvolvimento de pesquisa, monitoria e atividades de extensão, quanto no desempenho de atividades administrativas dentro da própria Universidade em horário livre.

Para mais informações, o estudante deve procurar o SAE do seu campus ou a Coordenação de seu curso.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108E (prédio do antigo Colégio Bom Pastor)
sala 2-2-4, Centro, Chapecó, Santa Catarina

SETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (SAE)

Campus Chapecó

(49) 2049-6488 / (49) 2049-6489
Rodovia SC 484, km 02
Fronteira Sul, Bloco A, sala 108
Chapecó, Santa Catarina
sae.ch@uffs.edu.br

Campus Erechim

(54) 2049-7065 / (54) 2049-7066
ERS 135, km 72, 200
Fronteira Sul, Bloco A, sala 403B
Erechim, Rio Grande do Sul
sae.er@uffs.edu.br

Campus Realeza

(46) 2049-8343 / (46) 2049-8331
Rodovia BR 182, km 466
Avenida Edmundo Gaievski, 1000
Bloco A, sala 104
Realeza, Paraná
sae.re@uffs.edu.br

Campus Cerro Largo

(55) 2049-3947 / (55) 2049-3965
Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580
Bloco A, sala 201, Bairro São Pedro
Cerro Largo, Rio Grande do Sul
sae.cl@uffs.edu.br

Campus Passo Fundo

(54) 3335-8526
Rua Cap. Araújo, 20, sala 206
Bairro Centro
Passo Fundo, Rio Grande do Sul
sae.pf@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul

(42) 2049-0003 / (42) 2049-0004
Rodovia BR 158, km 405
Bloco A, sala 201
Laranjeiras do Sul, Paraná
sae.ls@uffs.edu.br